



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 1.358, de 2024**

Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que “Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI” para dispor sobre a oferta de bolsas de graduação tecnológica e o incentivo a inserção de estudantes em ambiente organizacional prático.

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.358, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, sob gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos (Prouni), destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais, **inclusive os de graduação tecnológica**, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

.....”(NR)

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
Presidente

